



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 1062/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1322/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.195,90 (duzentos e vinte e um mil cento e noventa e cinco reais e noventa centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **004 - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 101	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000	181.000,00
Cód. red.: 102	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.13.1.540.1070000	40.195,90
<b>Sub-Total:</b>		<b>221.195,90</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>221.195,90</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **004 - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 103	04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.04.1.540.0000000	22.000,00
Cód. red.: 104	04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.11.1.540.0000000	67.000,00
Cód. red.: 105	04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.13.1.540.0000000	16.000,00
Cód. red.: 106	04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.04.1.540.1070000	989,00
Cód. red.: 107	04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.11.1.540.1070000	47.000,00
Cód. red.: 108	04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.13.1.540.1070000	5.876,84
Cód. red.: 110	04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.11.1.540.0000000	8.000,00
Cód. red.: 111	04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.13.1.540.0000000	2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>168.865,84</b>

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 122	04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.11.1.500.1001000	50.000,00
Cód. red.: 125	04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.11.1.500.0000000	2.330,06
<b>Sub-Total:</b>		<b>52.330,06</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>221.195,90</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 12/03/23, ano XVIII, edição nº 4.195, pag. 93-99.

Assinatura/C.ªrimas





ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
**CNPJ 37.465.200/0001-20**

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbri@gmail.com

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

002 - Procuradoria Geral do Município

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 27 02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000000 1.158,94

Sub-Total: 1.158,94

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 139 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000 45.211,56

Sub-Total: 45.211,56

15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 392 15.001.06.125.0015.2113.3.1.90.11.1.500.0000000 12.000,00

Cód. red.: 395 15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.30.1.500.0000000 73.000,00

Sub-Total: 85.000,00

Total Parcial Suplementado: 153.844,42

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 389 15.001.06.125.0015.1066.4.4.90.51.1.700.0000000 80.000,00

Cód. red.: 390 15.001.06.125.0015.1068.4.4.90.52.1.500.0000000 4.610,12

Cód. red.: 390 15.001.06.125.0015.1068.4.4.90.52.1.700.0000000 5.000,00

Cód. red.: 391 15.001.06.125.0015.1081.4.4.90.51.1.500.0000000 5.140,00

Cód. red.: 391 15.001.06.125.0015.1081.4.4.90.51.1.700.0000000 30.000,00

Cód. red.: 394 15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.14.1.500.0000000 3.000,00

Cód. red.: 396 15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.36.1.500.0000000 1.000,00

Cód. red.: 397 15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.39.1.500.0000000 8.000,00

Cód. red.: 399 15.001.06.125.0015.2167.3.3.90.30.1.500.0000000 2.987,08

Cód. red.: 400 15.001.06.125.0015.2167.3.3.90.39.1.500.0000000 14.107,22

Sub-Total: 153.844,42

Total Parcial Reduzido: 153.844,42

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1062/2022

#### DECRETO Nº 1062/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1322/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.195,90 (duzentos e vinte e

um mil cento e noventa e cinco reais e noventa centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de

recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

004 - FUNDEB

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 101 04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000 181.000,00

Cód. red.: 102 04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.13.1.540.1070000 40.195,90

Sub-Total: 221.195,90

Total Parcial Suplementado: 221.195,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

004 - FUNDEB

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação



Cód. red.: 103 04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.04.1.540.0000000 22.000,00  
 Cód. red.: 104 04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.11.1.540.0000000 67.000,00  
 Cód. red.: 105 04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.13.1.540.0000000 16.000,00  
 Cód. red.: 106 04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.04.1.540.1070000 989,00  
 Cód. red.: 107 04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.11.1.540.1070000 47.000,00  
 Cód. red.: 108 04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.13.1.540.1070000 5.876,84  
 Cód. red.: 110 04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.11.1.540.0000000 8.000,00  
 Cód. red.: 111 04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.13.1.540.0000000 2.000,00  
 Sub-Total: 168.865,84

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 122 04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.11.1.500.1001000 50.000,00

Cód. red.: 125 04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.11.1.500.0000000 2.330,06

Sub-Total: 52.330,06

Total Parcial Reduzido: 221.195,90

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 1093/2022**

**DECRETO Nº 1093/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.788,99 (vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de

recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 127 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.14.1.500.1001000 890,00

Sub-Total: 890,00

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 226 06.001.20.608.0012.2051.3.1.90.11.1.500.0000000 6.326,93

Cód. red.: 232 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.39.1.500.0000000 12.000,00

Cód. red.: 238 06.001.20.608.0012.2089.4.4.90.52.1.500.0000000 4.572,06

Sub-Total: 22.898,99

Total Parcial Suplementado: 23.788,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 148 04.005.12.365.0008.2020.3.1.90.11.1.500.1001000 890,00

Sub-Total: 890,00

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 227 06.001.20.608.0012.2051.3.1.90.13.1.500.0000000 4.610,93

Cód. red.: 228 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.14.1.500.0000000 232,06

Cód. red.: 229 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.30.1.500.0000000 1.716,00

Cód. red.: 234 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.93.1.500.0000000 2.000,00

Cód. red.: 237 06.001.20.608.0012.2089.3.3.90.43.1.500.0000000 12.000,00

Cód. red.: 242 06.001.20.608.0012.2111.3.3.90.30.1.500.0000000 1.890,00

Cód. red.: 246 06.001.20.608.0012.2164.3.3.90.39.1.500.0000000 450,00

Sub-Total: 22.898,99

Total Parcial Reduzido: 23.788,99